ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 851, de 31 de Outubro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, às Sras. NEDITE SANTOS DA SILVA e ANTONIA LOPES DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lêi:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, as Sras. NEDITE SANTOS DA SILVA e ANTONIA LOPES DOS SANTOS, localizado no Bairro "CIDADE-NOVA; Avenida Presidente Costa e Silva, com os limites e caracteristicas seguintes: Fica localizado na Quadra nº 23, limitando-se ao Nascente com Antenor Pereira da Silva; ao Poente limita-se com Expedito F. da Silva; ao Norte para onde faz fundos limita-se com quem de direito ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada Avenida, com uma ára construida medindo 5,00mts. de frente por 10,00mts. de fundos, toda a área mede 10,00mts. de frente por 30,00mts ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lêi entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 31 DE OUTUBRO DE 1977.

ENGº. HAROLDO COSTA BEZERRA

Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRÁGLIA

Diretora do Departamento de Administração.